



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de Abril de 2002



Série

Número 75

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

**Declaração de rectificação**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Avisos**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA**

ANTÓNIO LUÍS & AVELINO, LDA.

**Alteração de pacto social**

SERRÃO & FERREIRA, LDA.

**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

RUI MARTINS & MARTINS, LDA.

**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

CAIRES & MARTINS, LDA.

**Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

AGUIAR & FREITAS, LDA.

**Alteração de pacto social**

MACHIM - EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO, LDA.

**Alteração de pacto social**

TRANSPORTES JARDIM, LDA.

**Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA**

MARIAALCINDA LUÍS, UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****Declaração de rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão, declara-se para os devidos efeitos que o aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros, efectuado nas páginas n.ºs 4 e 5 do Jornal Oficial, II Série, n.º 71, de 11 de Abril de 2002, está ilegível, pelo que se procede à publicação do mesmo na íntegra.

**“SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Aviso**

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, 11-07, e das normas aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06, por força da Resolução n.º 1014/98, de 11-08, torna-se público que, por despacho da Exm.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 25-03-2002, foi autorizada a abertura de Concurso Interno Geral de Ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no JORAM, para o preenchimento de uma vaga de Motorista de Ligeiros, existente no quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 117/97, de 15-07, com as alterações conferidas pelas Portarias n.ºs. 34/00 e 75/01, de 19-04 e de 12-07, respectivamente.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 07-12, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar n.º 2/90/M, de 02-03 e legislação complementar; n.º 204/98, de 11-07; 353-A/89, de 16-10; 404-A/98, de 18-12; 70-A/2000, de 05-05, Supl.; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06 e Resolução n.º 1014/98, publicada no Jornal Oficial da RAM, n.º 53, I Série de 11-08.
- 4 - Conteúdo funcional - compete ao motorista de ligeiros a condução e conservação de viaturas ligeiras.
- 5 - Remunerações, condições e local de trabalho - a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 137, estabelecido no anexo I do D.L. n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05, Supl., e D.L. n.º 23/02, de 01-02.  
As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.  
O local de trabalho situa-se na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sito à Rua das Hortas, n.º 30, 9050 - 024 FUNCHAL.
- 6 - Condições de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso funcionários e agentes vinculados à função pública, que satisfaçam os seguintes

requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.1 - Requisitos gerais – os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07.

6.2 - Requisitos especiais - possuir os requisitos fixados na alínea a), do ponto 1 do art.º 10 do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, ou seja, devem estar habilitados com a escolaridade obrigatória e possuir carta de condução adequada.

7 - Método de Selecção:  
Prova de Conhecimentos Gerais, na forma escrita.

7.1 - A Prova de Conhecimentos Gerais, na forma escrita, com a duração de 2 horas, possibilita avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, conforme programa de provas anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13-11-00, composta por:

- Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- Conhecimentos de aritmética ou matemática.

Abordagem a temas destinados a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, respeitante a assuntos de entre os seguintes:

Direitos e deveres da função pública:

- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público.

Deontologia profissional:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Hierarquia e Responsabilidade disciplinar.

Documentos que servirão de suporte à prova de conhecimentos gerais:

- D.L. n.º 100/99, de 31-03; Lei n.º 117/99, de 11-08; D.L. n.º 70-A/00, de 05-05; D.L. n.º 157/01, de 11-05 (Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública);
- D.L. n.º 353-A/89, de 16-10 (Estatuto remuneratório do funcionalismo público);
- D.L. n.º 24/84, de 16-09 (Estatuto Disciplinar).

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova de Conhecimentos Gerais, na forma escrita, bem como

o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 8.1 - Na Prova de Conhecimentos Gerais na forma escrita, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07).
- 9 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07.
- 10 - Formalização das candidaturas:
- 10.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, em papel A4, dirigidos à Secretária Regional dos Assuntos Sociais, sita à Rua das Hortas n.º 30, 9050-024 Funchal e entregues em mão ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 10.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º de contribuinte, residência, código postal e telefone);
  - Habilitações literárias e profissionais;
  - Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência à data, número do Jornal Oficial em que o presente aviso está inserido;
  - Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
  - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.3 - O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- Declaração do serviço ou estabelecimento a que se encontram vinculados, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada;
  - Fotocópia das habilitações literárias;
  - Fotocópia da carta de condução.
- 10.4 - Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão mencionados no ponto 6.1 do presente aviso podem ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 12 - A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão

publicitadas nos termos do disposto dos artigos 34.º e 40.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, e afixadas no placard da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sito à Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal.

- 13 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Élia Maria Fernandes Rodrigues, Assistente Administrativo Especialista.

Vogais efectivos:

- Lígia Maria Rodrigues de Gouveia Nóbrega, Assistente Administrativo Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- José Heliodoro Abreu, Motorista de Ligeiros.

Vogais suplentes:

- Lina Brígida Rodrigues Correia Jardim, Assistente Administrativo Principal;
- Maria Dalila Nóbrega Chicharo Gomes, Assistente Administrativo Principal.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, 3 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Élia Maria Fernandes Rodrigues”

Funchal, 17 de Abril de 2002.

## SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

### Aviso

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, ao abrigo dos pontos 2.1 e 6 do Despacho, de 02 de Maio de 2001, publicado no JORAM, II Série, n.º 92, de 14 de Maio, foi autorizada, em 22/03/2002, pela Conselheira Técnica do Secretário Regional dos Recursos Humanos, a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e serviços dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 09 de Julho
- A remuneração será a correspondente ao escalão e índice da categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo do Pessoal Administrativo, constante ao mapa anexo a que se refere o n.º 1 do art.º 17º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o trabalho na Direcção de Serviços da Defesa do Consumidor, sendo as condições de

- trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na execução e processamento relativo às áreas da actividade funcional de pessoal, expediente e arquivo.
- 5 - Requisitos de admissão a concurso:
- 5.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto,
- 5.2.1 - Especiais - Possuem a categoria de Assistente Administrativo Principal da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- 6 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final, nos termos dos artºs 34º e 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Região pela Resolução n.º 1014/98, de 06/08, aquelas serão afixadas, para o efeito, Direcção do Serviço do Consumidor, sito à Rua Câmara Pestana, n.º 17, sala E, no Funchal.
- 7 - Método de selecção a utilizar é o seguinte:  
Avaliação Curricular – visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área par a que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;
- 7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Classificação de serviço - a determinação de classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
  - Habilitações académicas de base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Experiência profissional - será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
  - Formação Profissional - serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso.
- 8 - Classificação final - A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no método de selecção;
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel de cor clara, dirigidas ao Exmº Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050 –505 Funchal;
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número Fiscal do Contribuinte, residência, código postal e número de telefone),
- 10.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 10.3 - Habilitações Literárias;
- 10.4 - Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;
- 10.5 - Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.6 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior,
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos;
- 11.3 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4 onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias profissionais (especializações, estágios, semanários acções de formação etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelo candidato (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo, das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos

entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

11.4 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

12 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e que os funcionários declarem, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda de Castro Botelho - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

- Dr.<sup>a</sup> Carla Cristina Jesus Alves - Técnica Superior de 2.<sup>a</sup> Classe;  
- Ricardo João Martins Abreu - Coordenador.

Suplentes:

- Carmen Guadalupe Rodrigues Lopes - Coordenador;  
- Maria Gilda Gama de Sousa Mendonça - Assistente Administrativo Especialista.

17 - O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.<sup>o</sup> vogal efectivo.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08, Decreto-Lei n.º 248/85 de 15/07 e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11/06.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos, 4 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-03-28:

- JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT) - provido na categoria de Técnico Superior Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 4, índice 650, do regime geral, por ter cessado a comissão de serviço como Director de Serviços de Animação Turística da DRT, em 2002-03-19.

Funchal, 10 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 13-03-2002, foi autorizado o regresso ao serviço, da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA LÍLIA CORREIA FERNANDES, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, após o gozo de licença sem vencimento de longa duração.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 14-03-2002, foi autorizado o regresso ao serviço, da funcionária, MARIA JOÃO PESTANA SIMÃO ANDRADE, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime MONIZ, após o gozo de licença sem vencimento de longa duração.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 15 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03/04/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, os funcionários abaixo mencionados, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2002, - Secretaria Regional de Educação.

- RICARDO VASCO CORREIA FERREIRA;  
- NÉLIO CRISPIM GOUVEIAMENDES;  
- MARIADALUZ RODRIGUES FERREIRA;  
- MARIADULCELINA ABREU AGUIAR PASSOS;  
- MARIAGORETE GONÇALVES CRUZ;  
- MARIAGRAÇA RIBEIRO SILVA AGUIAR.

Funchal, 3 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

Por despacho de 2002.03.06 do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal e

despacho de 2002/04/09 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, autorizada a acumulação de funções por contrato de avença, com a enfermeira graduada, MARIA GORETTI VIANA FRANCO DANTAS do Serviço de Cuidados Intensivos do Centro Hospitalar do Funchal.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
9 de Abril de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Aviso

Por Despacho nº 164/2002, datado de 8 de Abril, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série nº. 218 de 14 de Novembro de 2000 e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série nº. 215 de 8 de Novembro de 2001:

Andreia Laura Câmara Nunes de Sousa Fagundes nomeada provisoriamente, na categoria de Auxiliar Administrativo, da carreira de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Finanças, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2002, ao abrigo da alínea a) do nº. 2 do artigo 128º do CPA.

Nos termos do artº. 114º. da Lei nº. 98/97 de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 9 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

### Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos desta Gabinete Regional, sita à Avenida Arriaga - Edifício Golden Gate - 4º andar.

Nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 27 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

### Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a

lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Saneamento Básico, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos desta Direcção Regional, sita à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6 – 9050-101 Funchal.

Nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 27 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

### Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos desta Direcção Regional, sita à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6 – 9050-101 Funchal.

Nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 27 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

### Aviso

Pelo meu despacho nº. 37/2002, de 22 de Março:

Foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico profissional de 1ª. classe, da carreira Técnico Profissional de Pecuária, quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, LUÍS LUCAS GOMES.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 4 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

### Aviso

Pelo meu despacho nº. 39/2002, de 1 de Abril:

Foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de Chefe de Secção, do grupo de pessoal de Chefia, quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, MARIA LINA FERNANDES GONÇALVES FERREIRA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 4 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

#### **Aviso**

Pelo meu despacho nº. 41/2002, de 1 de Abril:

Foram nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de geral de acesso, na categoria de Técnico Principal, da carreira Técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, os seguintes elementos:

- SILVIACRISTINASOUSASILVA
- ROSAMARIASILVAGONÇALVES

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 4 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

#### **Aviso**

Pelo meu despacho nº. 42/2002, de 2 de Abril:

Foi nomeado provisoriamente, na sequência de concurso externo geral de ingresso, na categoria de Trabalhador Rural, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, ELISABETE DE SOUSAFERRAZ.

A presente nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do prazo de um ano a contar da data de aceitação da nomeação pela nomeada.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 4 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

#### **Aviso**

Pelo meu despacho nº. 43/2002, de 2 de Abril:

Foi nomeado provisoriamente, na sequência de concurso externo geral de ingresso, na categoria de Trabalhador Rural, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, MANUELALVES.

A presente nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do prazo de um ano a contar da data de aceitação da nomeação pelo nomeado.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 4 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

#### **Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série, nº. 71, de 11/04/2002, referente ao anúncio da Empreitada nº. 11/2001/DM - Recuperação de Apartamentos Devolutos Pertencentes ao Parque Habitacional do Instituto de Habitação da Madeira, procede-se à sua rectificação:

onde se lê:

6 - PROPOSTAS :

- a) As propostas serão entregues, até às 15 horas do 30º (trigésimo) dia a contar da data da publicação no Diário da República.

deverá ler-se:

6 - PROPOSTAS :

- a) As propostas serão entregues, até às 15 horas do 30º (trigésimo) dia a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em 12 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

#### **CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA**

**ANTÓNIO LUÍS & AVELINO, LDA.**

Número de matrícula: 00006/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016336;  
Número de inscrição: 16;  
Número e data da apresentação: 02/020226

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, em referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de 540.000\$00 (€ 2.693,51) para 10.024.100\$00 (€ 50.000) com a redenominação em euros, tendo em consequência alterado ao artigo 30 do contrato, que passou a ter a seguinte redacção:

4.º Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 50.000, e corresponde a soma de duas quotas:

- uma no valor nominal de € 32.130, pertencente ao sócio António Luís Ferreira de Ascensão e
- outra de 17.870, pertencente ao sócio Manuel Avelino Serrão Caboz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta.

Calheta, 28 de Fevereiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

### **SERRÃO & FERREIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00220/020313;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511203551;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 01/020313

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, entre José Joaquim Serrão e Virgínia de Freitas Ferreira Serrão, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Primeiro Firma e sede

- 1 - A sociedade adopta a firma "Serrão & Ferreira, Lda.", e tem a sua sede, em Moínhos Acima, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta.
- 2 - Por mera deliberação da gerência, pode a sede ser transferida para o mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Segundo Objecto

A sociedade tem por objecto a indústria de transportes em táxi

#### Terceiro Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, de quatro mil e quinhentos euros e de quinhentos euros, pertencentes: a primeira ao sócio José Joaquim Serrão e a segunda à sócia Virgínia Serrão,

#### Quarto Gerência

- 1 - A gerência da sociedade compete ao sócio José Joaquim Serrão que, desde já, fica nomeado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se mediante a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência será caucionada e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

#### Quinto Cessão de quotas

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas fica condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade, que terá direito de preferência.

#### Sexto Prestações suplementares

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de

vinte mil euros, sempre que as necessidades sociais o determinem.

#### Sétimo Suprimentos

Dentro do condicionalismo e até ao montante previsto na cláusula anterior, poderão ser exigidos suprimentos aos sócios.

#### Oitavo Amortização de quota

A amortização compulsiva de quotas é permitida nos seguintes casos:

- a) Cessão de quotas sem consentimento da sociedade;
- b) Não realização de prestações suplementares ou suprimentos;
- c) Penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outro facto sujeito a procedimento judicial, administrativo, executivo, e estiver para se proceder ou se tiver já procedido a arrematação, adjudicação ou venda judicial, desde que essa diligência se mantenha por período não inferior a trinta dias, a contar da notificação à sociedade.

Está conforme

Calheta, 14 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

#### **RUI MARTINS & MARTINS, LDA.**

Número de matrícula: 00734/011127;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200242;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.07/20011227

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Rui Alberto Martins e Teresa Maria Silva Andrade Martins, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "RUI MARTINS & MARTINS, LDA.", e tem a sua sede na Quinta do Leme, Rua Coronel Manuel França Dória, Bloco B, 1.º direito, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A sede pode ser deslocada, quer no próprio concelho onde fica estabelecida, quer para qualquer outro concelho limítrofe, por simples deliberação social.
- 3 - Por deliberação da gerência, a sociedade poderá estabelecer sucursais, filiais, agências ou delegações em qualquer parte do território nacional.

## 2.º

A sociedade tem por objecto: Construção civil e obras públicas. Comércio de materiais de construção civil e afins. Execução de trabalhos em subempreitada.

## 3.º

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação social.

## 4.º

O capital social no montante de cinco mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas, da seguinte forma:

- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Rui Alberto Martins;
- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Teresa Maria Silva Andrade Martins.

## 5.º

Serão exigíveis prestações suplementares de capital, até ao montante global de quinhentos mil euros, ficando todos os sócios a elas obrigados na proporção das respectivas quotas, mediante deliberação unânime dos mesmos.

## 6.º

A constituição de suprimentos, seja qual for o regime do respectivo contrato, depende de prévia deliberação dos sócios, a tomar nas seguintes condições:

- a) por maioria simples, se o valor dos suprimentos a efectuar não for superior a vinte por cento do capital social;
- b) por unanimidade, nos restantes casos.

## 7.º

- 1 - A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para terceiros depende do consentimento da sociedade.
- 2 - Na cessão total ou parcial de quotas para terceiros, terão direito de preferência, primeiro a favor da sociedade e, em segundo lugar, os sócios, nas seguintes condições:
  - a) o sócio que pretende ceder a sua quota notificará, por escrito, a sociedade e os restantes sócios da sua resolução, identificando o respectivo cessionário, o preço ajustado e a respectiva forma de pagamento, no caso de cessão a título oneroso, e demais condições estabelecidas;
  - b) nos quinze dias subsequentes àquela notificação, a assembleia geral deliberará se a sociedade quer adquirir para si a quota cedenda pelo preço e condições que constam da notificação na alínea a);
  - c) se a sociedade deliberar que não pretende ou não pode adquirir a quota cedenda, deverá no prazo de quinze dias a contar da deliberação, comunicá-lo por escrito, aos sócios, que tenham estado presentes na assembleia;

- d) aos sócios não cedentes é atribuído o direito de preferência, direito que terá de ser exercido, sob pena de caducidade, no prazo de quinze dias a contar da data de recepção da comunicação prevista na alínea anterior, ou no prazo de quinze dias, a contar da deliberação da sociedade, para os sócios presentes na assembleia geral;
- e) se mais de um sócio pretender usar esse direito, será a quota cedenda dividida por eles na proporção das suas quotas;
- f) exercido qualquer destes direitos de preferência, deve ser outorgada a escritura de cessão no prazo máximo de sessenta dias a contar da data da realização da assembleia geral referida na alínea c);
- g) no caso de, a sociedade não se pronunciar nos prazos contratualmente estabelecidos, ou se expressamente tiver renunciado ao respectivo direito de preferência, o sócio que pretender ceder a sua quota, poderá fazê-lo livremente.

## 8.º

- 1 - A sociedade pode, nos termos legais, nomeadamente do artigo 236.º do Código das Sociedades Comerciais, amortizar a quota de qualquer dos sócios, nos casos expressamente previstos na Lei e ainda nos seguintes:
  - a) cessão de quota com inobservância do disposto no artigo anterior;
  - b) acordo entre a sociedade e o respectivo cedente;
  - c) arresto, penhora, arrolamento ou qualquer outra forma de apreensão ou venda judicial;
  - d) falência do titular, declarados por sentença transitada em julgado;
  - e) grave violação dos deveres sociais, designadamente os de cooperação e lealdade.
- 2 - O valor da amortização será o que resultaria da liquidação, salvo quanto à realizada por acordo, em que o valor será o convencional, e a realizada com fundamento na alínea e), caso em que a amortização será efectuada pelo valor nominal da quota.
- 3 - Se o sócio cuja quota for amortizada tiver algum débito à sociedade, este será descontado no valor a pagar.
- 4 - Deliberada a amortização da quota, esta considera-se efectuada através de depósito bancário, do valor da amortização, à ordem do titular da quota amortizada.

## 9.º

- 1 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as disposições legais aplicáveis.
- 2 - A convocação da assembleia geral compete a qualquer dos gerentes e será feita por meio de carta registada, expedida com antecedência mínima de quinze dias.

## 10.º

- 1 - A gerência da sociedade será constituída por dois ou mais gerentes, ficando desde já nomeados para os respectivos cargos, Rui Alberto Martins e Teresa Maria Silva Andrade Martins.

- 2 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
- 3 - A gerência fica vinculada nos seus actos e contratos:
- com a assinatura de dois dos gerentes;
  - com a assinatura de procurador da sociedade, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de determinados actos ou categoria de actos.
- 4 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos fins sociais.

11.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na Lei sendo liquidatários os gerentes, se outros não forem nomeados por deliberação dos sócios.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

#### CAIRES & MARTINS, LDA.

Número de matrícula: 01846;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003161;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap.09011212

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 10.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de dez mil euros, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de nove mil euros ao sócio Ângelo Ascensão Martins; e
- uma do valor nominal de mil euros à sócia Maria Elisa de Caires.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

#### AGUIAR & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 00072/960515;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511014058;  
Número de inscrição: 08;  
Número e data da apresentação: Ap.15/20011218  
Sede: Sítio da Igreja, Camacha, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do Reforço - 602.410\$00, realizado em dinheiro e por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;  
Artigo alterado - 4.º;  
Capital - 5.000 €;  
Sócios e quotas: José Aníbal Aguiar de Freitas - 4.500,00 €  
Maria Bela de Nóbrega Freitas - 500,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

### MACHIM - EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO, LDA.

Número de matrícula: 01039/20020109;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511067461;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: 07/20020123;  
Sede: Av. João Paulo II, 30, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada o reforço de capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.

Valor do Reforço: 1.604.820\$00, realizado em dinheiro por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;  
Artigos Alterados: 1.º; 3.º;  
Sede: Av. João Paulo II, 30, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;  
Capital: 10.000,00 Euros;  
Sócios e quotas: Juan Gabriel Fernandez da Cruz e José Manuel de Sousa do Nascimento, cada um com uma quota de 5.000,00 Euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 8 de Fevereiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

### TRANSPORTES JARDIM, LDA.

Número de matrícula: 00625/980330;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511105720;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: 05/20020117;  
Sede: Travessa do Caminho da Azenha, n.º 9, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada o reforço de capital e alteração parcial do pacto social.  
Valor do reforço: € 45.024,04, realizado em dinheiro por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigo alterado: 1.º, 3.º e 7.º;  
Sede: Travessa do Caminho da Azenha, n.º 9, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;  
Capital: € 55.000,00;  
Sócios e quotas: João Gabriel de Matos Jardim - € 54.450,00; Fernanda Maria Gouveia Pacheco Jardim -€ 550,00;  
Gerência: pertence ao sócio João Gabriel de Matos Jardim e ao não sócio António Perestrelo.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 8 de Fevereiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

#### MARIAALCINDALUÍS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00146/020115;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201915;  
Número de inscrição: 01-Ap.03/020115

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, Ajudante:

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 15 de Janeiro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma “Maria Alcinda Luís, Unipessoal, Lda.” e tem a sede ao sítio do Lombo do Cunha, freguesia de São Jorge, concelho de Santana.

#### Artigo 2.º

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

#### Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade casas de chá, pastelaria, bar, restaurante, snack-bar e similares.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado em uma única quota que pertence:

- À sócia Maria Alcinda Luís Fernandes Luís.

#### Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente a sócia Maria Alcinda Luís Fernandes Luís.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura da sócia Maria Alcinda Luís Fernandes Luís.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

#### Artigo 6.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

#### Artigo 8.º

A sócia pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

#### Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

#### Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

#### Artigo 11.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.